

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS- 2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO CURSO DE

FORMAÇÃO ESPECÍFICA – SEGUNDA ETAPA -

EDITAL 002/2010 – Concurso Público IASES

O INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO – IASES, através de sua Diretora Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 1.583-R, de 18/11/2005, torna público o presente Edital de Regulamentação do Curso de Formação Específica – Segunda Etapa, bem como CONVOCA os candidatos habilitados e selecionados na 1ª (Primeira) Etapa do Concurso Público IASES, para o preenchimento de cargos de provimento efetivo, nos termos da Lei Complementar nº 503/2009, de 05/11/2009, publicada no DIOES de 09/11/2009, bem como do Edital 001/2010 – Concurso Público IASES, publicado no DIOES, de 09 de abril de 2010.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A segunda Etapa do Concurso Público, para provimento de cargos efetivos do IASES, constituir-se-à do Curso de Formação Específica, de caráter eliminatório e classificatório, no período de 29/10/2010 a 28/11/2010 .

1.2 O Curso de Formação Específica, constitui-se como a 2ª(segunda) etapa do Concurso Público IASES, o qual será executado pelo Instituto Brasileiro de Administração Pública e Apoio Universitário do Rio de Janeiro-IBAP-RJ.

1.3 Somente participarão do Curso de Formação os candidatos convocados por lista específica, conforme disposto no **ANEXO I**, do presente Edital.

1.4 O Curso de Formação será norteado pelo **GUIA DE ORIENTAÇÃO DO CANDIDATO**, o qual conterà todo o conteúdo programático bem como o horário do curso.

1.5 A Abertura do Curso de Formação dar-se-à no dia 29 de outubro de 2010, no Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo-TCES, sito à Rua José Alexandre Buaiz, número 157 – Enseada do Suá - Vitória, nos seguintes horários:

- 9:00h às 11:00 h - para os candidatos ao cargo de Agente Socioeducativo (turmas 01 a 06)
- 12:30h- às 14:30h - para os candidatos aos cargos de Agente Socioeducativo (turmas 07 a 10) e de Assistente Administrativo.
- 15:00 h às 17:00 h- para os candidatos aos cargos de Nível Superior

1.7 Na Abertura do Curso, os candidatos receberão O GUIA DE ORIENTAÇÃO. Será apurada a frequência dos candidatos, computando-se 02(duas) horas de aula para aqueles cujo atraso não for superior a 15(quinze) minutos e que assistam integralmente ao evento.

1.8 O Curso de Formação Específica será adaptado aos candidatos com deficiência, os quais concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos inscritos.

1.9 – O candidato deverá trajar-se em conformidade com a ambiência do Curso de Formação, bem como deverá apresentar conduta compatível,tanto para com os candidatos quanto para com os docentes .

2. DA CONVOCAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

2.1 O presente edital convoca os candidatos enquadrados na disposição do item 16.1, do Edital 001/2010 – Concurso Público IASES, conforme Lista Específica constante do ANEXO I.

2.2 O Curso de Formação dar-se-à no período de 29/10/2010 à 28/11/2010, conforme local, dias e horários constantes no ANEXO I, do presente Edital.

2.3 O material didático para utilização no Curso de Formação Específica IASES, será entregue aos candidatos no início do Curso.

2.4 Durante a realização do Curso de Formação Específica, será repassado para o candidato ao cargo de Agente Socioeducativo, bolsa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor do subsídio do cargo, conforme o item 16.4 e do Anexo I, ambos constantes no

2.5 Todas as despesas decorrentes da participação no Curso de Formação Específica correrão às expensas dos candidatos, tais como deslocamento aos locais de realização do curso, alimentação, vestuário e congêneres.

2.6 A carga horária do Curso de Formação será de 120(cento e vinte) horas para o cargo de Agente Socioeducativo, e de 60(sessenta) horas para os cargos de Nível Superior e de Assistente Administrativo, Nível Médio.

3. DOS HORÁRIOS DAS AULAS

3.1- O Curso de Formação para o Cargo de Agente Socioeducativo, será realizado em regime intensivo, diariamente, cabendo ao candidato(a)dedicação exclusiva, com carga horária média semanal de 40 (quarenta) horas.

3.2- O Curso de Formação para os Cargos de Assistente Administrativo e de Técnico de Nível Superior, será realizado em regime intensivo, aos finais de semana, (sábados, domingos e feriados), cabendo ao aluno, neste período dedicação exclusiva, com carga horária semanal máxima de 24(vinte e quatro) horas.

3.3 As aulas serão ministradas no horário de 8:00h às 18:00 h, conforme estabelecido no **GUIA DE ORIENTAÇÃO DO CANDIDATO**.

3.4 – Em caso de necessidade, o calendário poderá sofrer alterações, por motivos de força maior.

4. DA FREQUÊNCIA AO DO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1- A frequência do candidato(a) no curso de formação é obrigatória em todo o seu curso.

4.2- O registro da frequência do candidato(a)será apurado nos turnos da manhã e da tarde.

4.3- É obrigatória a frequência mínima de 85 %(oitenta e cinco) por cento da carga horária total do curso.

4.4- As faltas deverão ser “justificadas” e não poderão ultrapassar o percentual de 15%(quinze por cento) do total da carga horária do curso.

Parágrafo Único- Somente serão considerados para fins de justificativa os seguintes motivos de faltas:

- I- doença ou acidente, comprovado mediante atestado médico;
- II- falecimento de cônjuge, genitores, filhos e irmãos até três dias consecutivos, mediante atestado de óbito, com a apresentação de documento oficial comprobatório relativo ao grau de parentesco;
- III- motivo de força maior, devidamente comprovado.

4.5 – O candidato(a) que faltar deverá apresentar justificativa, mediante comprovação do motivo.

4.6- O atraso superior a 15(quinze) minutos, incorrerá ao candidato(a)em falta, nas aulas do dia, sendo descabida qualquer justificativa.

4.7- As faltas somente serão justificadas, mediante a apresentação da documentação original ou cópia autenticada, até 48(quarenta e oito) horas após o registro da respectiva falta.

4.8- Nesta fase do Concurso Público o percentual de acertos, deverá ser de no mínimo 50%(cinquenta) por cento do total de pontos da prova .

4.9- Em relação aos critérios de desempate prevalecerão aqueles dispostos no Edital Concurso Público IASES, nº 001/2010.

5. DA BOLSA

5.1 - Durante o curso de formação, o candidato ao cargo de **AGENTE SOCIOEDUCATIVO** terá direito a uma bolsa, a qual corresponderá ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do subsídio do cargo, conforme estabelecido no item 16.4 e Anexo I, ambos do Edital do Concurso Público nº 001/2010 – IASES.

5.2 - A bolsa será creditada da seguinte forma :

a) 20% (vinte por cento) do valor total na primeira semana do Curso de Formação, e o restante ao final do Curso.

5.3-Não farão jus à bolsa os candidatos que :

- a) Não cumprirem, no mínimo, 85%(oitenta e cinco) por cento da frequência obrigatória;
- b) Não justificarem a ausência nos termos deste Edital;
- c) Desistirem do curso em qualquer das fases antes da Conclusão da Formação.

5.4 - O crédito do valor referente à bolsa, dar-se-á, por meio de Ordem de Pagamento, nominal e intransferível ao candidato, via Banco do Brasil, pelo IBAP.

5.5 - O Candidato que desistir ou for eliminado por algum dos motivos dispostos no item 5.3, deverá devolver o valor da bolsa ao Erário Público, sob pena de inscrição na dívida ativa estadual. .

5.6 – O Candidato aprovado e convocado para a investidura no cargo, e que não comparecer no local e hora determinada para a posse, deverá restituir o valor da Bolsa, integralmente, ao Erário Público, sob pena de inscrição em dívida ativa estadual.

6 DAS PROVAS

6.1- Para ser aprovado no curso, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 50% (cinquenta) por cento do total de pontos da prova.

6.2-A avaliação do curso será realizada através de prova escrita objetiva, de múltipla escolha, com 04(quatro) alternativas (A,B,C,D) e uma única resposta correta.

6.3- A prova constará de 40 (quarenta) questões, valendo 40(quarenta) pontos, e abrangerá a matéria ministrada nas aulas e constante do material didático recebido.

6.4- A prova para todos os candidatos será realizada no dia 05 de dezembro, às 09:00 (nove) horas, com duração de 03(três) horas.

6.5- Os candidatos serão informados quanto ao local de provas durante o curso, através do Cartão de Confirmação(CC).

6.6- O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário estabelecido para seu início, munido do CC, do documento de identidade original e de caneta esferográfica azul ou preta fabricada em material transparente.

6.7- O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura), não sendo aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, bem como protocolos ou cópias mesmo autenticadas;

6.8- Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, sob pena de exclusão do concurso;

6.9- Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão fechados rigorosamente na hora marcada para o início das mesmas, não sendo mais admitido o acesso de candidatos ao local.

6.10-Cada candidato receberá um Caderno de Provas contendo 40(quarenta) questões de acordo com o curso realizado e 01 (um) único Cartão-Resposta que deverá ser marcado somente com caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.

6.11- Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá entregar o Cartão-Resposta antes de decorrerem 60 (sessenta) minutos do seu início. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova;

6.12- A transcrição correta da opção escolhida pelo candidato para o Cartão-Resposta é de sua inteira responsabilidade, pois a correção da prova objetiva será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico de leitura ótica;

6.13- Na correção do Cartão-Resposta da prova objetiva será atribuída a nota 0 (zero) à questão:

- a) Com mais de uma opção assinalada;
- b) Sem opção assinalada;
- c) Com emenda ou rasura;
- d) Com a resposta incorreta;

6.14- Ao final da prova, o candidato deverá entregar o Caderno de questões, o Cartão-Resposta ao fiscal de sala, sob pena de, ao não fazê-lo, por qualquer motivo, ser eliminado do Concurso, mesmo que sua assinatura conste da folha de presença. O Cartão-Resposta não será aceito, sob qualquer pretexto, após a saída do candidato da sala de realização da prova ou após o seu encerramento;

6.15- É vedado ao candidato comparecer ao local de prova portando qualquer equipamento eletro-eletrônicos tais como telefone celular, agendas ou similares, BIP, bem como qualquer outro tipo de receptor de mensagem, walkman, gravador, máquina de calcular, réguas, compasso e afins, bonés, chapéus em geral e óculos escuros, sob pena de exclusão do concurso;

6.16 - Não haverá segunda chamada em hipótese alguma.

6.17- Será excluído também do Concurso, em qualquer fase, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) For responsável por falsa identificação pessoal;
- c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) Não devolver o Cartão-Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;
- e) Ausentar-se do recinto da prova sem permissão e
- f) Deixar de assinar a lista de presença.

7. DOS RESULTADOS DA 2ª ETAPA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, expressando desta forma, o resultado final da segunda

etapa que será publicada através de edital, pela Comissão do Concurso em Diário Oficial, e pelo sítio www.ibap-rj.org.br e www.iases.es.gov.br

7.2- A classificação final do concurso será a nota obtida na Prova Objetiva somada com a nota do Curso de Formação dividida por 02 (dois).

7.3- Os candidatos serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que se julgar prejudicado após a publicação do resultado final do Concurso Público poderá recorrer, por meio de requerimento dirigido à Comissão de Concurso Público, enviado por SEDEX para o IBAP-RJ, postado, impreterivelmente, até a data limite, 48(quarenta e oito) horas, para apresentar recurso, acompanhado de cópia autenticada de seu documento de identidade.

IBAP-RJ - Rua Buenos Aires 68/31º andar, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20070-900

8.2 O requerimento deverá ser redigido em formulário próprio, constante do **Anexo II**, por questão, com indicação precisa daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

8.3 O Candidato deverá comprovar as alegações tomando por base o material didático recebido durante o Curso de Formação.

8.4 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado, for interposto fora do prazo previsto ou encaminhado em desacordo com as disposições editalícias

8.5 Após análise dos recursos pela banca, não serão aceitos recursos adicionais.

8.6 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas ou impugnadas serão concedidos a todos os candidatos indistintamente.

8.7 As alterações de gabarito decorrente de qualquer recurso serão aplicadas a todos os candidatos indistintamente.

8.8 Os pareceres dos recursos julgados indeferidos serão disponibilizados para o candidato solicitante, no protocolo do IASES .

9 DA CONVOCAÇÃO E DA INVESTIDURA AOS CARGOS

9.1- Quando convocados para nomeação, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios que atendam aos requisitos especificados no presente Edital. Caso não apresentem, serão excluídos do processo seletivo.

9.2- A convocação dos candidatos aprovados será por meio de edital, publicado pela Comissão do Concurso em Diário Oficial, e pelo sítio www.ibap-rj.org.br e www.iases.es.gov.br obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final do concurso, homologado pelo IASES.

9.3- A nomeação dos candidatos classificados dentro do limite das vagas deverá ocorrer de acordo com as necessidades e conveniência do IASES à época da convocação.

9.4- Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer das unidades do IASES.

9.5- Os requisitos básicos para a investidura no cargo são:

a) Ser aprovado em todas as fases do concurso e classificado para o número de vagas disponíveis;

b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º, da CFB/88;

c) Apresentar os seguintes documentos:

c.1- documento de identidade com foto com validade em todo território nacional;

c.2- título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;

c.3- certidão de nascimento ou casamento;

c.4- certidão de nascimento dos filhos se houver;

c.5- estar quites com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

c.6- comprovante de inscrição e de regularidade junto ao Conselho Profissional de Classe, quando for o caso;

c.7- comprovante de escolaridade devidamente registrado, expedida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Secretaria de Educação, Histórico Escolar (Ensino Médio) ou Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso (Nível Superior);

d) 18(dezoito) anos completos no ato da posse;

e) Cumprir as disposições desta Edital;

f) Estar apto no exame médico admissional a ser realizado conforme determinação do IASES;

g) Apresentar outros documentos ou firmar declarações necessárias à época da posse.

9.6- Para o cargo de Agente Socioeducativo além dos documentos citados no item 18.5 o candidato deverá:

- a) apresentar Carteira Nacional de Habilitação categoria B minimamente;
- b) ter idade mínima de 21 (vinte um) anos completos na data da posse;
- c) ter estatura mínima de 1,65 metros de altura se do sexo masculino e 1,60 metros de altura se do sexo feminino.

10 DA DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- As disposições e instruções constantes neste Edital, no sítio www.ibap-rj.org.br e nas capas das provas também constituem normas que complementam o presente Edital. Sempre que necessário poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.

10.2- As Convocações para a posse são de responsabilidade do IASES.

10.3- Os candidatos aprovados e não classificados estarão automaticamente incluídos no Cadastro de Reserva do presente Concurso Público, podendo ser convocados em função da disponibilidade de vagas, durante a vigência do concurso.

10.4-Caso haja necessidade de alterações das normas contidas neste Edital, os candidatos serão comunicados por Edital a ser publicado no DIOES, divulgado pelos sítios www.ibap-rj.org.br e www.iases.es.gov.br.

10.5- O candidato será responsável pela atualização de seus dados cadastrais junto ao IASES, durante o prazo de validade do concurso.

10.6-Correrão por conta do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material para exame, laudo médico, atestados, viagens, alimentação ou outras decorrentes da participação no Concurso.

10.7-O IBAP e o IASES não se responsabilizarão por eventuais extravios e atrasos na entrega de documentos.

10.8-A qualquer tempo, o candidato poderá ser eliminado do concurso caso seja verificado falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos ou nas informações fornecidas.

10.9-Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

Vitória, 22 de outubro de 2010

SILVANA GALLINA
DIRETORA PRESIDENTES